



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 094/98 – de 11 de dezembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO  
DE UM TERRENO À SECRE-  
TARIA DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DO MARANHÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

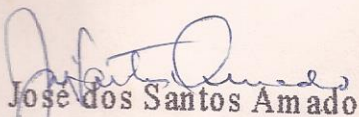
Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Estado da Educação, CGC. 06.354.476/0001-07, um terreno, na Praia de Guajerutiua, deste Município com os seguintes limites e dimensões:

Frente leste, com 17 metros, limita-se com a Rua Sem denominação, lateral sul, com 20,60 metros, limita-se com o Jardim de Infância, lateral norte, com 20,60 metros, limita-se com da Telma e fundo oeste, com 17 metros, limita-se com a Praça Manoel Antonio de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO  
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.